



EDITAL COAMB Nº 6/2025

16 de outubro de 2025

Processo nº 23117.073594/2025-22

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária fazem saber aos estudantes interessados que estão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação para o 2º semestre letivo de 2025, de acordo com o disposto na Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: de 20/10/2025 a 28/10/2025.**

1.2. **Local de inscrição: através do envio da documentação de inscrição para o endereço de e-mail coamb@iciag.ufu.br**

2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR

2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado, no mínimo, um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não, **conforme §3º do art. 2º da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD.**

2.5. É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.

2.6. **O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado (Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

2.7. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado pelo professor orientador **(Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante de matrícula **atualizado** (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.2. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante -

<http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.3. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3.4. Para monitoria remunerada, o estudante deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS)

4. DAS VAGAS

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária.

Tabela 01 - Vagas de Monitoria

Nome da disciplina	Código da disciplina	Vagas	Bolsa	Requisito
Cálculo Diferencial e Integral I	FAMAT31011	01	Sim	-
Geometria Analítica	FAMAT31021	01	Sim	-
Sistemas de Abastecimento de Água	FECIV39508	01	Não	-
Resistência dos Materiais	FECIV39506	01	Não	-
Física Básica Eletromagnetismo	INFIS39530	01	Não	-
Laboratório de Física Básica Eletromagnetismo	INFIS39531	01	Não	-
Sensoriamento Remoto	IGUFU39401	01	Não	-
Sistema de Informação Geográfica	IGUFU39305	01	Não	-
Microbiologia Ambiental	ICIAG33403	01	Não	Necessidade de o monitor acompanhar as aulas práticas nas terças-feiras pela manhã e ter pelo menos 1 horário livre durante a semana (preferencialmente na sexta-feira ou segunda-feira).
Mecânica dos Materiais	FECIV39401	01	Não	-
Teoria das Estruturas	FECIV39510	01	Não	-

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária.

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios:

5.2.1. No caso dos candidatos de uma determinada vaga possuírem **nota**

maior ou igual a 70, serão seguidos os seguintes critérios:

5.2.1.1. A classificação será feita com base na somatória a seguir: 2x CRA Geral + nota na disciplina.

5.2.1.2. Caso dois discentes tenham o mesmo resultado na somatória anterior, aquele com o maior CRA Geral será selecionado.

5.2.1.3. Será dada prioridade para os alunos da Engenharia Ambiental e da Engenharia Ambiental e Sanitária. Caso não haja alunos da Engenharia Ambiental e da Engenharia Ambiental e Sanitária com nota maior ou igual a 70, a vaga será concorrida entre os candidatos de outro(s) Curso(s) que tenham nota maior ou igual a 70, seguindo os critérios estabelecidos nos itens 5.2.1.1 e 5.2.1.2.

5.2.2. No caso de **não haver candidatos com nota maior ou igual a 70**, serão aplicados os critérios estabelecidos nos itens 5.2.1.1 e 5.2.1.2.

5.2.2.1. Será dada prioridade para os alunos da Engenharia Ambiental e da Engenharia Ambiental e Sanitária. Caso não haja alunos da Engenharia Ambiental e da Engenharia Ambiental e Sanitária com nota menor que 70, a vaga será concorrida entre os candidatos de outro(s) Curso(s) que tenham nota menor que 70, seguindo os critérios estabelecidos nos itens 5.2.1.1 e 5.2.1.2.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 2º semestre letivo de 2025 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária, no dia **30/10/2025**, via e-mail institucional.

6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de atualizar o aceite no Portal do Estudante, até o dia **07/11/2025**, e apresentar-se junto a Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária para orientações sobre a monitoria (remunerada ou não).

6.3. O candidato selecionado deve acessar o link www.prograd.ufu.br/monitorias para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período de **10/11/2025 a 20/12/2025 e 02/02/2026 a 21/03/2026**.

7.1.1. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações de curso no SG é **até 03/11/2025**.

7.1.2. **O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é até 07/11/2025.**

7.1.3. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária, serão destinadas 02 bolsas de monitoria mensais, durante 03 (três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, que serão distribuídas conforme disposto na "Tabela 01 - Vagas de Monitoria". do Item "4. DAS VAGAS" do presente Edital.

8.2. **A princípio, a bolsa será paga nos meses de janeiro, março e abril. Contudo, poderão ocorrer situações que resultem em atraso nos pagamentos. O(A) monitor(a) deverá aguardar a comunicação sobre a previsão de pagamento, a ser repassada pela Coordenação de Curso**

responsável pela monitoria.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, **de 22/03/2026 até 30 (trinta) dias após o início do 1º semestre letivo de 2026** para depositar o relatório no Portal do Estudante.

9.2. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.3. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo docente orientador.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desse processo seletivo de monitores.

10.3. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Formação Discente (DIFDI).

10.5. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

PROF. DR. ROBERTO TERUMI ATARASSI

Coordenador do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária

Portaria de Pessoal UFU nº 1898, de 27 de março de 2024

André Gomes Lopes

Secretário da Coordenação do Curso de
Engenharia Ambiental e Sanitária

Arthur Silva de Paula

Secretário da Coordenação do Curso de
Engenharia Ambiental e Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Terumi Atarassi, Coordenador(a)**, em 20/10/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Gomes Lopes, Secretário(a)**, em 20/10/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Silva de Paula, Secretário(a)**, em 20/10/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6774123** e o código CRC **FBAA495E**.

Referência: Processo nº 23117.073594/2025-22

SEI nº 6774123